



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº. 127/2015

Data: 11/05/2015

Decreta Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 15 de maio de 2015, no período da tarde, em virtude da realização do Ato Cívico do 25º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do município.

Art. 2º. Os serviços públicos serão prestados normalmente no período da manhã e após a realização do ato cívico, o ponto será facultativo.

Art. 3º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras, bem como o transporte escolar, ocorrerão normalmente em período integral.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal